CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 072/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 22 de 05 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 05 de 25
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 21 de maio de 2025.

Mensagem nº 039/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminharmos a essa honrada Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 129.839,63 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito Especial, tem como finalidade a devolução do saldo financeiro não utilizado, referente ao convênio Plataforma Mais Brasil nº 879927.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 22 / 05 / 22
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 22 / 05 / 2025
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 129.839,63..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 129.839,63 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 – **R$ 129.839,63 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.070 – Infraestrutura Turística
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.01.1700	Indenizações e Restituições	R$ 129.839,63

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 006071034-6, 06071034-6 - CEF

ATIVO			**PASSIVO**		
Financeiro			**Financeiro**		
Disponibilidades	R$	285.746,17	Obrigações	R$	155.906,54
			Superávit	R$	129.839,63
Total	**R$**	**285.746,17**	**Total**	**R$**	**285.746,17**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal